



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3759 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

DECRETOS	02
INEDITORIAIS	04



Assinatura Digital



DECRETOS

ID: 3759

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itaúna, 1434

06554430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 202 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3876*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$894.651,00 distribuídos as seguintes dotações.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)				894.651,00
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL	
	984	08.244.0007.2165.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPREGAB	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 04
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		999 000	Não se aplica	
01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS	
	1078	15.451.0009.1058.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	1079	15.451.0009.1058.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	870.651,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		999 000	Não se aplica	
01	30	11	Superintendência de Turismo	
	1831	23.695.0005.2298.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SUSTE	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
Anulação (-)				-894.651,00
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL	
	983	08.244.0007.2165.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMPREGABILII	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		999 002	Não se Aplica	

DECRETOS

ID: 3759

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itaúna, 1434

06554430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 202 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3876

01	20	02	IPMP-Plano Previdenciário					
	1499		99.997.0011.9998.0000	PREVIDÊNCIA CIDADÃ			-890.651,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:		1 800 03
			800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
			999 000	Não se aplica				
01	26	02	Fundo Municipal do Meio Ambiente					
	1544		18.541.0005.1249.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E SUSTENT			-2.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:		1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			999 000	Não se aplica				

Parnaíba, 10 de OUTUBRO de 2024

FRANCISCO DE ASSIS DE
MORAES SOUZA:01090046391

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391
Dados: 2024.10.10 12:27:13 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOU
PREFEITO MUNICIPAL

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3758



ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE CANOAGEM A.P.C.
 Regist. Cartório 2º Ofício Livro A Nº 17, nº ordem 1974 e 1975 – Cart. Bezerra Sede
 Prov. Lot. Rosa dos Ventos Q. G nº 23 – Utilidade Pública Municipal
 Lei nº 3.824 de 12.09.2023 - CNPJ 38.189.374/0001-70
 Parnaíba - PI

ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE CANOAGEM APC

COMUNICADO

A Associação Parnaibana de Canoagem APC comunica a toda a população Parnaibana que recebeu no último dia **26.08.2024**, a doação de **14 coletes** modelo RACE na cor preta, sendo 07 tamanho P e 7 tamanho M, afim de serem utilizados na **execução do Projeto Pequeno Cidadão (iniciação à canoagem)**, desenvolvida há (04) anos por esta Entidade. Tal doação se deu pelo **empenho da 4ª Promotora de Justiça de Parnaíba**, titular Dr Galeno Aristóteles Coelho de Sá e toda sua equipe. Objeto este proveniente de acordo de não persecução penal (ANPP) realizado no âmbito daquela Promotoria.

Parnaíba PI, 20 de outubro de 2024.

Paulo Eudes Batista Rocha
 Jose Eudes Batista Rocha
 Presidente

Afilhada a Confederação Brasileira de Canoagem CBCA – Contato 86 99445 5666 Whatsapp

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dias vinte e cinco do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, deu-se início as nove horas e quarenta minutos da manhã a audiência pública para a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de dois mil e vinte e cinco no auditório da Prefeitura Municipal de Parnaíba. Os trabalhos se iniciaram com a formação da mesa de honra na presença do Secretário de Governo, Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior que esteve representado o Prefeito Municipal Francisco de Assis de Moraes Souza, o Secretário de Gestão Amaury Mendonça de Sousa, a Secretária de Assistência Social e Primeira-Dama Adalgisa Carvalho de Moraes Souza, a Secretária de Educação Maria de Fátima da Silveira Ferreira e o Secretário do Setor Primário e Abastecimento Paulo Eudes. Em seguida, todos ficaram de pé para cantar o hino do município. Registrou-se também a presença de várias lideranças comunitárias, grupos sociais, presidentes de associações, dentre outros. A cerimonialista sr. Vanusa Costa iniciou com uma breve explicação sobre a LDO e suas principais funções e benefícios para os municípios, seguidamente, a palavra foi passada para o Secretário Secretário de Gestão Amaury Mendonça de Sousa, que saudou a mesa e os demais presentes e iniciou falando sobre as metas e as prioridades para o ano de 2025, com o intuito de otimizar os gastos, em seguida o Secretário de Governo Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior, representando o Prefeito, saudou a todos e declarou aberta a audiência para participação do público presente com o intuito de interação aos assuntos que serão discutidos. Em seguida a palavra foi passada para a Secretária de Assistência Social Adalgisa Carvalho de Moraes Souza, que inicia sua fala dando seus cumprimentos aos secretários e aos presentes na plateia, seguidamente comentou as prioridades como os serviços ligados ao S.U.S (Sistema Único de Saúde) por meio de serviços, benefícios, programas e projetos em benefício a população, falou também sobre os dois pilares da assistência PSB, proteção básica com ações nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) como benefícios as pessoas de baixa renda e citou o restaurante popular, em que os beneficiados pagam 2,00 para comer. Relatou sobre o PSE com a emissão dos passes para o transporte público para idosos e pessoas com deficiência, manutenção de telecentros que oferecem cursos para várias faixas etárias. Nos CRAS também é feito a busca para resgatar os laços familiares e afetivos. E para crianças, são feitas ações recreativas e esportivas. Já para as pessoas com deficiência, existem programas interativos e de acessibilidade, em 2024 um novo projeto surgiu "MEUS 15 ANOS" em que é feito uma festa comunitária as adolescentes, a fim de promover ações ligadas a educação, saúde e profissionalização. Outro projeto é o casamento solidário, uma parceria com a justiça. Além do combate ao trabalho infantil, com parceria aos órgãos competentes. Seguidamente, os benefícios de caráter eventuais e provisórios: nascimento de um novo membro, morte de um membro, momento de desemprego, momentos de calamidade, comentou que na última enchente a SEDESC construiu mais de 20 casas. Falou sobre as atividades executadas nos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) como o Centro POP que atende os moradores de rua, com a finalidade de melhorias na vida dos atendidos. Abriço Institucional para crianças e adolescentes, que tem apoio do tribunal de justiça para a adoção daqueles que a família não tem condições de criação. Na cidade judiciária há o núcleo de adoção, onde é feito as análises e reunião dos documentos para a realização da adoção das crianças inscritas para esse processo. A secretária faz também a manutenção dos conselhos tutelar, finalizou sua fala com a deixa para ouvir a opinião dos presentes e

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

suas sugestões, solicitações e queixas sobre sua secretária e agradeceu o ótimo desempenho da gestão que se finda no ano de 2024, dando mérito a todos os envolvidos. Posteriormente, às dez e vinte e um, a mesa foi desfeita e o Secretário do Setor Primário Paulo Eudes Carneiro, iniciou falando sobre a falta de recursos e explicou que é um dos setores mais importantes do país além de convidar a população para se fazer mais presente no setor primário. Logo a cerimonialista Sra. Vanusa Costa deu a palavra aos participantes, que prontamente o Sr. Roberto, que também é servidor do município e realiza um projeto de jiu-jitsu para crianças em vulnerabilidade social, informou sobre o aumento da prostituição infantil e deixou um alerta sobre a situação. Pediu também apoio para sua causa que promove o esporte para as crianças e adolescentes nos bairros carentes na cidade de Parnaíba. Logo depois o Superintendente de Cultura Arlindo Leão com a palavra, deu os cumprimentos e falou também sobre a importância da LDO, citou também alguns eventos que são feitos com os valores repassados como: Carnaval, Natal, Réveillon e Paixão de Cristo e comentou a sobre a Lei Paulo Gustavo que forneceu ajuda aos criadores de cultura da cidade. Falou sobre o lançamento de alguns clássicos literários de Parnaíba, além do Almanaque de Parnaíba e encerrou falando sobre enriquecimento da cultura. Com a palavra o Sr. Humberto, representante da sala do empreendedor, elogiou a Sec. Adalgisa e agradeceu o carro novo dado a Secretária de Projetos Especiais para atender as demandas. Solicitou mais uma equipe de CRAS itinerante. Posteriormente, o representante do Poder Legislativo o Vereador João Batista dos Santos Filho, Batista do Catanduvas, saudou a mesa e aos presentes, falou inicialmente sobre a importância sobre as ações culturais feitas e deu ênfase na continuidade da tradição do "Bumba Meu Boi", falou sobre a importância do festival de quadrilhas e do incentivo monetário que melhorou a qualidade desses trabalhos e comentou que a prefeitura ajudou nesse quesito, levando o São João aos bairros, mostrando a cultura aos bairros mais afastados, comentou ainda sobre seu apoio aos grupos e explicou que a cultura é fundamental para a cidade como turística. Deu a sugestão que a prefeitura deve ter um calendário de eventos culturais e levar mais adiante as expressões pelos pontos da cidade como: Rodoviária, Aeroporto, Praça do Amor I e II. Sobre o esporte, falou sobre os grandes serviços que a prefeitura tem apoiado como: futebol amador feminino e masculino. Explicou sobre um Projeto de Lei para criação de núcleos de categoria de base para levar crianças para o esporte que devem estar na escola, esse projeto tem o apoio de jogadores do Parnaíba Sport clube, com o intuito de tirar crianças da rua e agradecer as quadras feitas em lugares jamais imagináveis na cidade. Encerrou sua fala solicitando que o Prefeito veja com atenção e carinho esse projeto e agradeceu a gestão pelo empenho em atender suas demandas. A palavra foi passada para o público e a Sra. Raquel, professora e representante da comunidade do Bairro Piauí, questionou quais a ideias em relação a saúde e sobre o terceiro setor que na sua visão não tem visibilidade. Seguidamente o Vereador João Batista dos Santos Filho falou que a Câmara dos Vereadores pode solicitar emendas e pedir que os demais vereadores possam abraçar as causas e falou que não vai ao piscinão em época de cheia, e que o município não pode resolver sozinho por falta de verba e pediu que essa causa seja atendida também pelo Governo do Estado, pois é uma situação muito grave que envolve vários problemas de saúde e assistência social. Seguidamente, com a palavra o Presidente da Agência Parnaibana de Regulação de Serviços Públicos Francisco das Chagas Silva de Oliveira, explicou que sua pasta fiscaliza os serviços públicos e esclareceu que a cidade avançou no quesito saúde e falou que no CES tem uma vasta quantidade de especialidades médicas, falou sobre as cirurgias cardiovasculares e as

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

tratamentos odontológicos e oncológicos. Falou também que esses serviços devem continuar em expansão e encerrou sua fala agradecendo a gestão. Com a palavra novamente a Secretária Adalgisa complementou que o CES há 23 especialidades médicas, e falou que essas especialidades ajudaram a população em conseguir laudos necessários para o BPC LOAS, laudos para escolas e demais casos. Dando continuidade com a palavra o Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico Edriandro Gomes Barros iniciou sua fala comentando sobre sua gestão desde 2018, que durante esse tempo houve incentivos fiscais nas empresas instaladas nos municípios como Grupo Matheus e Grupo Assai, com o intuito de fomentar a economia, falou sobre suas visitas em outros distritos industriais como o de Teresina- PI, Maracanaú- CE e São Luiz- MA. Comentou também sobre os incentivos fiscais de 10 anos para empresas, com isso houve a melhoria do IDH da cidade e esses empregos melhoraram a vida e dignidade da população. Relatou sobre os avanços tecnológicos e Lei de criação de empregos nas Startups, com isso gerando empregos diretos, explicou que a rede de supermercado Mix Mateus faz compras de alguns insumos dos Tabuleiros Litorâneos como: milho, melancia e tilápias. Seguidamente, o Secretário do Trabalho e a Defesa do Consumidor Rafael Costa Lima, agradeceu pelos feitos da gestão e da deputada Gracinha, que essa gestão tirou a cidade e saiu da escuridão, que a cidade vive uma nova realidade, além da existência de investidores cada vez mais presentes na cidade. Destacou sobre a importância da praça do amor. A cerimonialista Sra. Vanusa Costa falou sobre o formulário de consulta pública no site da prefeitura, em seguida o Secretário do PROCON Rafael Costa Lima, relatou que em sua secretaria propõe convênios e cursos profissionalizantes como corte de cabelo, manicure e design de sobrancelhas, além das expedições dos documentos e deu como exemplo o Parnaíba em Ação. Dando continuidade com a palavra o Superintendente de Turismo Joaquim Vidal Araújo, iniciou sua fala explanando seu orgulho em fazer parte da atual gestão, falou que tem tentado desenvolver e estruturar sua secretaria para que o município se credencie para solicitar recursos ao Ministério do Turismo, com o aumento das cadeiras e a criação da IGR Delta, e o retorno da cidade ao SISMAPA, que sem ele o município fica impedido de solicitar verbas. Anunciou que na última semana a cidade de Parnaíba recebeu os certificados do Ministério do Turismo, assim colocando a cidade no mapa do turismo do país, e que na semana seguinte que novos projetos de Lei seriam encaminhados para a câmara e falou sobre o aumento das fiscalizações para o Delta, protestou sobre a falta de solicitações da população quanto a sua pasta, pois não adianta uma cidade bonita e linda sem que presença de turistas. Relatou sobre os bares da Praia da Pedra do Sal, onde alguns foram indenizados caso fosse necessário a sua retirada. Explicou que a atuação situação dos bares é insalubre, serão 18 boxes e 22 bares, todos os comerciantes atuais serão realocados nessas novas construções da prefeitura. O Superintendente vai solicitar que as empresas de cervejaria doem quites com mesas, frizer e placas, haverá uma parceria com SEBRAE para fornecer cursos de boas práticas com alimentos e na gestão econômica. Comentou que em 2018 o prefeito pagou dívidas das famílias que havia divididas no Banco do Nordeste referentes aos antigos bares. Falou que na Pedra do Sal haverá o resort que irá gerar mais 100 empregos para a localidade e encerrou sua fala externando sobre o orgulho que sente em fazer parte da gestão. A cerimonialista Sra. Vanusa Costa, deixou aberta a palavra ao público, e uma servidora da SEDESC falou sobre os serviços realizados com pessoas que estão em vulnerabilidade feitos pela secretaria, além dos serviços jurídicos feitos auxiliando também na Lei Maria da Penha. Dando continuidade com a palavra o

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3759

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS- LDO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Secretário Municipal de Saúde, Sr. Paulo José dos Santos Araújo falou que iniciou seus trabalhos como coordenador do Pronto Socorro Municipal, e que no início o local era insalubre, no entanto hoje o local foi transformado pela triade Mão Santa, que hoje conta com 7 ambulâncias, 2 enfermeiros no acolhimento e 2 médicos 24 horas, 3 pessoas na recepção. Explanou o sacrifício feito na época da COVID-19 com a abertura do Hospital Nossa Senhora de Fatima, com 10 leitos de UTI para atender a população em um momento de grande necessidade, falou sobre a abertura da 1ª UPA da cidade. Encerrou sua fala destacando o projeto dos mais médicos e ultrassonografias. A cerimonialista Sra. Vanusa Costa responsável por conduzir a audiência pública, agradeceu a presença de todos, a colaboração e participação da comunidade. E eu, Vera Beatriz Soares de Oliveira, Coordenadora de Planejamento Orçamentário, participante de audiência pública lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

João Batista dos Santos Filho
Vera Beatriz Soares de Oliveira
Paulo José dos Santos Araújo
[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Formulario: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA. Campos: NÚMERO DE INSCRIÇÃO, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA PLANÍCIE LITORÂNEA, etc.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 25/10/2024 às 10:46:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA, VOLTAR, IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ARQUIVO UNICO

Fl. 6

ARQUIVO UNICO

Fl. 7

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA PLANÍCIE LITORÂNEA DO PIAUÍ- "APROLEITE". Aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023), na sede provisória, no endereço Av. fazenda BR, Lins e silva n.º sn Bairro Primavera, Parnaíba Estado do Piauí Cep 64213 210 (fazenda BR), reuniram-se vários, dos produtores de leite e criadores de raças bovinas leiteiras, com a finalidade de fundar uma associação, e eleição da primeira diretoria e conselho fiscal e admissão dos sócios fundadores, por já terem havido outras reuniões, que foi presidida pelo Sr. GILVAN MACHADO RODRIGUES, Primeiramente foi discutido a finalidade desta associação onde falaram os Srs. Jean de Pinho Mendes e Helvido Fortes Brito Fontenelle, onde decidiram por unanimidade fixar que os socios fundadores ficaram isento de taxa de filiação e que novas filiações fixa fixada uma taxa de filiação no Valor de 40% do salário Mínimo nacional, decidam ainda que o valor da contribuição anual será R\$ 600,00 (seiscentos reais) devendo ser corrigida anualmente com base o índice do salario mínimo, para custear as despesas, em seguida foi lido e discutido o estatuto, posto em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes, e deu-se início a eleição com base no estatuto assim constituído: foram eleitos 04 membros para a diretoria e 06 membro para o conselho fiscal, sendo 03 titulares e 03 suplentes. Foi apresentada uma única chapa que foi eleita por aclamação, ficando assim constituída a Diretoria eleita composta pelo Presidente: GILVAN MACHADO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 206.765-4 SSP/PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 909.081.203-20, Vice-Presidente: JEAN DE PINHO MENDES portador do CPF 778.933.524-34, Secretário: MARIO LINHARES PRADO NETO, Tesoureiro EDVALDO NOBREGA DE SOUSA, CPF 005.201.633-11 o conselho fiscal foi composto por 03 titulares Helvido Fortes Brito Fontenelle, Daniel de Oliveira Araújo, Jose Francisco de Brito Oliveira, e três suplente Djalma Pereira de Sousa Junior, Felipe Machado Rodrigues, Onofre de Oliveira Sousa. Em seguida o Senhor Presidente falou, agradeceu o cargo que lhe confiaram prometendo desenvolve-lo bem e foi aplaudido por todos, todos usaram a palavra agradecendo a nova associação, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu-se por encerrado os trabalhos, autorizando o Sr. Secretário a leitura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinados: eu, Mario Linhares Prado Neto, Secretário, subscrevo e assino. Parnaíba Estado do Piauí 26 de agosto de 2023

Handwritten signatures: Gilvan Machado Rodrigues, Jean Pinho Mendes, Mario Linhares Prado Neto, Edvaldo Nobrega de Sousa



Stamp: 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E NOTAS, RUA MARQUÊS DO HERVAL Nº 528, Centro, Parnaíba - PI/AL. Includes a circular stamp: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PIAUÍ, REGISTRO CIVIL - PIAUÍ, REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - PIAUÍ. Text: RECONHECIMENTO POR SEU VALOR ASSESSADO DIGITALMENTE. Publicidade Marcias Farias Barros, Escrevente. Fim: R\$ 13,50 T, R\$ 3,75 MP, R\$ 3,75 AP, R\$ 1,04 T, R\$ 25,12.

INEDITORIAIS

VR 03RF DEATE

FL. 7

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA PLANÍCIE LITORÂNEA DO PIAUÍ- "APROLEITE"

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º: A Associação dos Produtores de Leite da Planície Litorânea do Piauí- APROLEITE, doravante denominada simplesmente APROLEITE, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender nacionalmente os interesses, como legítima representante, dos produtores de leite e criadores de raças bovinas leiteiras, representada por pessoas físicas que atuem diretamente com a produção de leite e criação de raças bovinas leiteiras.

Parágrafo Único - A APROLEITE será entidade sem nenhuma apologia e/ou vinculação político-partidária ou religiosa, respeitando as leis vigentes e em especial, adotando como valores a credibilidade, a ética, a inovação, a qualidade e o respeito ao bem-estar, regida por este estatuto e pelas leis vigentes no Brasil.

Artigo 2º: A sede da Associação é o no endereço provisória, no endereço TV Evandro Lins e Silva n.º sn Bairro Primavera, Parnaíba Estado do Piauí Cep 64213 210 (fazenda BR)podendo ser concedida para outro local mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º: Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraiadas pela APROLEITE.

Artigo 4º: A APROLEITE tem como principais objetivos:

- I- promoção e o desenvolvimento da atividade leiteira, a melhoria das condições de produção, comercialização e qualidade do leite, transferindo o lucro para seus associados.
- II- Congregar as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem à produção de leite, criação de raças bovinas leiteiras e os técnicos da área, de forma a constituir uma classe de âmbito regional dotada de legítima representatividade;
- III- Defender o produto leite no mercado interno e externo;



Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/ieCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP03.0524.09053.017N. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Original

INEDITORIAIS

ID: 3759

VR 03RF DEATE

FL. 8

- IV- Cooperar com os órgãos governamentais, e instituições de ensino, assistência técnica e pesquisa públicas e privadas na execução de políticas para o setor, e ainda no estudo de soluções relacionadas com a classe que representa;
- V- Defender uma política regional de preço e qualidade do leite, visando melhor remuneração ao produtor, bem como estabilidade nos preços;
- VI- Propor e promover a adoção de regras, normas e sistemas que possam beneficiar e aperfeiçoar os métodos de trabalho e de produtividade, os processos tecnológicos e a comercialização do leite;
- VII- Promover palestras, seminários, dias de campo, missões e reuniões técnicas, educativas e motivacionais;
- VIII- Representar os associados junto ao governo estadual em todas as questões ligadas à atividade, inclusive ao comércio estadual e local;
- IX- Celebrar convênios, contratos e/ou acordos com entidades públicas ou privadas, de exclusivo interesse da Associação e do segmento que representa;
- X- Criar, manter e organizar todos os serviços que possam ser úteis aos associados, inclusive sistemas de serviços de cooperação para seus associados, tais como grupos ou clubes de seguros, castramento de clientes e fornecedores, pesquisa de mercado e outros destinados à categoria que representa, visando minimizar os custos destes serviços, sempre prestando-lhes assistência e apoio;
- XI- Instituir a marca APROLEITE, que poderá comercializar produtos diversos com sua logomarca, com o único objetivo de promover a Associação, sendo que toda renda obtida será revertida exclusivamente para a manutenção da APROLEITE;
- XII- Divulgar e valorizar o leite enquanto alimento e seus benefícios à saúde humana, objetivando o incremento do consumo;
- XIII- Promover feiras agropecuárias, comerciais e de tecnologias ligadas a atividade leiteira e, sobretudo, realizar anualmente a Festa do Leite;
- XIV- Criar, participar e divulgar matérias e publicações diversas ligadas a pecuária leiteira, por edição própria, isolada ou conjuntamente com outras instituições, entidades ou empresas pública ou privada;

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS



Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/ieCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP03.0524.09053.017N. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Original

VR 03RF DEATE

FL. 9

Artigo 5º: São admitidos como associados pessoas físicas, produtores de leite, criadores de raças bovinas leiteiras, pesquisadores e técnicos do setor, de ilibada conduta moral e ética, que acatem as regras do Estatuto Social da APROLEITE e as deliberações das Assembleias Gerais.

§1º Somente os associados admitidos há pelo menos 01 anos no quadro social, terão direito a votar e serem votados, desde que estejam em dia com a contribuição associativa e demais obrigações com a APROLEITE;

§2º As regras tratadas no inciso anterior não serão aplicadas na eleição da primeira diretoria e conselho.

Artigo 6º: Os associados serão classificados em categorias, as quais poderão ser definidas no regulamento interno.

Artigo 7º: São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades da Associação;
- b) Votar e ser votado nas assembleias gerais, respeitadas as disposições deste estatuto;
- c) Participar nas decisões e deliberações da Associação.

Artigo 8º: São deveres dos associados:

- a) Cumprir as normas deste estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Contribuir com as mensalidades ou contribuições;
- c) Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º: A ficha de inscrição preenchida e assinada como associado da APROLEITE é o documento hábil à admissão no quadro de associados, devendo ser entregue, juntamente com cópia de documento contendo identificação fotográfica do candidato, na Sede da Associação, pessoalmente ou por via postal/eletrônica. As informações contidas na ficha de inscrição do candidato a associado serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.



Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/ieCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP03.0524.09053.017N. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Original

VR 03RF DEATE

FL. 10

§1º Poderá ser excluído o associado que:

- I - de qualquer forma e a qualquer tempo não cumprir os disposições do Regimento Interno e/ou as decisões adotadas em Assembleia e pela Diretoria da Entidade;
- II - agir de modo lesivo aos interesses, objetivos e ao bom nome da Associação;
- III - não estiver mais relacionado à atividade ou função da qual se tornou associado;
- IV- perder qualquer dos requisitos necessários ao ingresso no quadro associativo;
- V - deixar de pagar pontualmente as contribuições estabelecidas neste Estatuto;
- VI - a pedido, de qualquer outro membro da APROLEITE ou da Diretoria, desde que fundamentado;

§2º Em todas as hipóteses mencionadas acima, compete à Diretoria, por maioria de votos dos Diretores presentes em reunião da Diretoria, aprovar ou rejeitar a exclusão do associado, emitindo seu julgamento de modo fundamentado.

§3º Ao associado investigado será assegurado o direito de defesa, com efeito suspensivo, em Assembleia Geral Extraordinária, mediante votação por maioria simples.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 10º: Constituem receita e patrimônio da APROLEITE:

- I - As contribuições dos associados;
- II - As subvenções, auxílios e recursos oriundos dos orçamentos da administração pública federal, estadual, municipal, e do Distrito Federal;
- III- As doações, patrocínios e legados;
- IV- As rendas patrimoniais e aplicações financeiras;
- V- Receitas provenientes de organização de cursos, seminários, eventos diversos e mídias impressas e eletrônicas;
- VI- Convênios com entidades públicas ou privadas;
- VII - As vendas de produtos APROLEITE;
- VIII- Receitas com inscrições, aluguel e vendas de espaços, feiras, exposições e outras atividades e eventos da Entidade;
- IX - Qualquer contribuição ou arrecadação eventual.



Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/ieCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP03.0524.09053.017N. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Original

INEDITORIAIS

VR 03RF DEATE

FL 11

Parágrafo Único - A contribuição associativa será devida anualmente, podendo ser paga de uma só vez no 1º mês de cada ano, ou em até 12 (doze) parcelas mensais. Seu valor será fixado pela Assembleia Geral ordinária ou Extraordinária, devendo ser corrigido anualmente.

Artigo 11º: As despesas atenderão à realização das finalidades da Associação, compreendendo as necessidades de investimento e custeio na administração, na promoção de eventos, propaganda, marketing e outros programas instituídos pela Diretoria.

Artigo 12º: Os associados que atrasarem o pagamento das contribuições por período superior a 90 (noventa) dias corridos poderão ser excluídos do quadro social, sem prejuízo do direito assegurado à Associação de promover a cobrança judicial ou extrajudicial do débito, bem como de seus acréscimos legais.

Parágrafo Único - O inadimplemento de qualquer valor, independentemente de sua natureza, acarretará na impossibilidade de o associado votar e ser votado.

CAPÍTULO V- DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º: A Associação será administrada por uma Diretoria composta por membros eleitos na Assembleia Geral.

Artigo 14º: A Diretoria será composta por:

- um(a) Presidente;
- um(a) Vice-Presidente;
- um(a) Secretário(a);
- um(a) Tesoureiro(a);

Artigo 15º: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição em única vez.

CAPÍTULO VI- DO CONSELHO FISCAL



Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/sistema/validador/publico/login.aspx> pelo código de localização EP03.0524.99053.017N. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

INEDITORIAIS

ID: 3759

VR 03RF DEATE

FL 12

Artigo 16º: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos na Assembleia Geral juntamente com a Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º A função de Conselheiro é personalíssima, somente sendo possível a substituição do Conselheiro ou de seu suplente por meio de eleição, estritamente em caso de vacância do cargo.

Artigo 17º: Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar, a todo o tempo, os livros da tesouraria;
- II- Emitir parecer sobre as contas da Diretoria, a ser apresentado à Assembleia Geral anualmente, preferencialmente no primeiro trimestre de cada ano;
- III- Opinar, sempre que solicitado pela Diretoria, sobre assunto de sua atribuição.

CAPÍTULO VII - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 18º: A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação e será convocada em conformidade com as disposições deste estatuto.

Artigo 19º: A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente para aprovação das contas, eleição da Diretoria e outros assuntos pertinentes.

Artigo 19º: A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada sempre que necessário, para tratar de assuntos urgentes ou de interesse da Associação.

§1º A Assembleia será convocada pelo Presidente da Associação ou por 1/3 dos associados.

§2º A Assembleia será presidida pelo Presidente da Associação.

§3º Sendo verificada a ausência do Presidente, a Assembleia deverá ser presidida pelo Vice-Presidente.

§4º Na ausência do Vice-Presidente, a Assembleia será conduzida pelo secretário na ausência destes, por um dos associados, escolhido pela Assembleia por maioria simples.



Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/sistema/validador/publico/login.aspx> pelo código de localização EP03.0524.99053.017N. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

VR 03RF DEATE

FL 13

CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES E DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Artigo 20º: A cada 02 (dois) anos serão convocadas eleições, a fim de serem escolhidos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal.

§1º Os membros da chapa, deverão necessariamente ser produtores de leite e pertencerem ao quadro de associados contribuintes adimplentes da Associação.

§2º Ainda que findo o período de 02 (dois) anos do mandato dos membros da Diretoria da Associação, os dirigentes permanecerão no exercício das respectivas funções até a realização da posse de seus sucessores.

Artigo 21º: A eleição para os cargos mencionados deverá ser realizada até o dia 20 de outubro do ano eleitoral e a Diretoria eleita deverá ser empossada em até 30 dias após a eleição.

Parágrafo Único - As eleições serão convocadas pelo Presidente em exercício que nomeará uma Comissão Eleitoral, as eleições deve ser convocadas com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência do pleito, com publicada de edital que deverá ser colocada em local visível na Sede da Associação. Nessa edital deverão ser obrigatoriamente mencionados:

- I- Data, horário e local da votação;
- II- Prazo para registro de chapa e horário de funcionamento da Secretaria;
- III- Prazo para impugnação de candidaturas;

Artigo 22º As inscrições dos candidatos serão feitas em forma de "chapa" que deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral para registro e homologação a partir do primeiro dia útil até 15 (quinze) dias antes da eleição, sob pena de indeferimento da chapa.

Parágrafo Único - O requerimento de registro de chapa deverá ser feito em 2 (duas) vias no modelo fornecido pela Comissão Eleitoral, endereçado ao Presidente dessa Comissão e assinado pelo candidato à Presidência, acompanhado de carta de anuência de cada candidato que compõe a chapa.

Artigo 23º O requerimento de registro de chapa, será feito aos membros da Comissão Eleitoral, que emitirão recibo assinado por no mínimo dois de seus membros.



Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/sistema/validador/publico/login.aspx> pelo código de localização EP03.0524.99053.017N. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

VR 03RF DEATE

FL 14

Parágrafo Único - Não havendo chapas registradas aptas a concorrer à eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral convocará novas eleições no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do fim do prazo de registro de chapas ou do julgamento dos recursos impugnações, quando houver.

Artigo 24º Será recusado o requerimento de registro da chapa que não apresente candidatos a todos os cargos em disputa, ficando vedada a duplicidade de cargos e a participação de candidato em mais de uma chapa.

§1º Verificada irregularidade na documentação apresentada, o candidato a Presidente será notificado pela Comissão Eleitoral dentro de 48 (quarenta e oito) horas, para que sane as deficiências ou promova a devida correção ou alteração de nome ou nomes no prazo de 7 (sete) dias.

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha sido sanada a irregularidade, será rejeitado o registro da chapa.

CAPÍTULO IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º: O presente estatuto poderá ser alterado mediante aprovação de, no mínimo, 2/3 dos presentes associados na Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 26º: A Associação regulamentará um regulamento interno, que será elaborado pela Diretoria e aprovado na Assembleia Geral.

Artigo 27º: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados na Assembleia Geral, podendo ser emitidos atos regulamentares complementares.

Artigo 28º: Fica eleito o Foro da Comarca de Parnaíba Estado do Piauí dirimir quaisquer questões pertinentes a este estatuto.

Artigo 29º: Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/sistema/validador/publico/login.aspx> pelo código de localização EP03.0524.99053.017N. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS ID: 3759

VR 03RF DEATE

Fl. 15

Artigo 30º: Os livros destinados ao registro de presença, ata das assembleias e reuniões, e demais livros exigidos pela legislação pátria, poderão ser substituídos por laudas digitadas, numeradas e agrupadas sequencialmente.

Parnaíba-PI, 25 de agosto de 2023.

GILVAN MACHADO RODRIGUES
Presidente CPF nº 909.081.203-20

JEAN DE PINHO MENDES
Vice Presidente CPF 778.933.524-34

MÁRIO LINHARES PRADO NETO
Secretário

EDVALDO NOBREGA DE SOUSA
Tesoreiro CPF 005.261.633-11

ANTÔNIO JOSE LIMA
Adv. OAB-PI 12402
CPF 007.629.123-59

1º OFÍCIO CANTONEIRO ALMEIDA


1º OFÍCIO CANTONEIRO ALMEIDA

1º OFÍCIO CANTONEIRO ALMEIDA

1º OFÍCIO CANTONEIRO ALMEIDA



Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br> pelo código de localização EP03.0524.09053.017N. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Original



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 01/12/2023 11:54:17 por GILVAN MACHADO RODRIGUES.

Documento assinado digitalmente pelo usuário do Portal e-CAC GILVAN MACHADO RODRIGUES, 909.081.203-20 juntado em 01/12/2023 11:54:17.

Esta cópia / impressão foi realizada por GILVAN MACHADO RODRIGUES em 03/05/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:


EP03.0524.09053.017N
- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7C2B474C533404AA5250C037E52C9C1561B87F6D3456FBFAFC6776B348A4C0

 <p>GOVERNO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</p>	
<p>SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros</p> <p>ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB</p>	
<p>Válido até 27/7/2025 Renovação a partir do dia 27/6/2025</p>	
<p>O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.</p>	
Registro Geral Nº	183132
Protocolo Nº	00.321.0.009552/24
Natureza da Ocupação Primária	D-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Observações	O CLCB do CBMEPI será liberado sem vistoria prévia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.688 de 26 de março de 2018, Lei nº 5.483 de 10 de agosto de 2005 e Lei nº 6.950 de 20 de janeiro de 2017. a) O Presente CLCB do Corpo de Bombeiros está liberado e condicionado às Declarações Prestadas pelo PROPRIETÁRIO e/ou RESPONSÁVEIS em Anexo ao Processo. b) Ficando a cargo do proprietário, o cumprimento das exigências de combate a incêndio e controle de pânico da edificação; c) O descumprimento das exigências acarretará as sanções prevista em Lei; d) O CBMEPI Poderá a qualquer momento, realizar a vistoria de FISCALIZAÇÃO. e) O CLCB do CBMEPI Não Implicará em DIREITO ADQUIRIDO por parte do INTERESSADO. O Corpo de Bombeiros pode Iniciar o Processo de CASSAÇÃO DO CLCB de acordo com o Item 6.3.18 da IT Nº 42/2018; f) Nos casos previstos, o responsável pelo uso e/ou proprietário deverá manter no estabelecimento pessoas qualificadas para Brigada de Incêndio nos termos da Instrução Técnica Nº 17 (Brigada de Incêndio) do Decreto Estadual Nº 17.688, de 26 de março de 2018, devendo ser apresentado documento comprobatório em Caso de Fiscalização. ÁREA CONSTRUÍDA: 10 m² CLCB EMITIDO CONFORME PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO IT-42/2019 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NA EDIFICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	54.731.890/0001-30
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA PLANÍCIE LITORÂNEA
Endereço	TRAVESSA EVANDRO LINS E SILVA (FAZENDA BR), S/N /Indefinido PRIMAVERA - PARNAIBA - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	10,00(m2)
Vistoriador	HÉLIO MÁRCIO FONTENELE FILHO - SUB TEN
Autorizador	Jullierme Christian Lima Vale
Documento emitido eletronicamente em, 27 de Julho de 2024	

Código de Autenticação: AA.BA8D.D05F.30E0.0EE6
A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar
Av. Miguel Rosa, 3515, Piaçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

 Criação, Desenvolvimento e Hospedagem.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3759



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL Nº 362/2024**

A Secretaria de Meio Ambiente de Parnaíba – SEMMA-PHB DECLARA que a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA PLANICIE LITORANEA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.731.890/0001-30, localizada na TRAVESSA EVANDRO LINS E SILVA (FAZENDA BR), S/N, BAIRRO PRIMAVERA, no município de Parnaíba – PI, fica dispensada do licenciamento ambiental para a ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

Esta declaração tem como base as informações declaradas por GILVAN MACHADO RODRIGUES, constante do requerimento sob o Processo Nº 35572/2024 de 06 de SETEMBRO de 2024.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento em local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto/empreendimento/atividade deverá ser informada à SEMMA-PHB.

Parnaíba, 24 de outubro de 2024.

Munilo Leal Amador
Diretor de Controle e
Fiscalização Ambiental

Munilo Leal Amador
Munilo Leal Amador
Diretor de Controle e
Fiscalização Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente de Parnaíba – SEMMA
Rua Itaúna, 1434 - Pindorama - Parnaíba – PI / CEP 64215-320

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

ALVARÁ

DE LICENÇA 3177/2024

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DA PLANICIE LITORANEA

Endereço: AV EVANDRO LINS E SILVA, Nº S/N - PRIMAVERA

Atividade Principal: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

CNPJ / CPF: 54.731.890/0001-30

Inscrição Municipal: 62.181

Restrições:

EXERCÍCIO 2024

Data: 25/10/2024

Validade: 31/12/2024

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Miriam de Araújo Souza
Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Suely Pinheiro Araripe
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública



